

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 020/2017.02

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA M. ALINE SOARES RODRIGUES - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - Centro - Mulungu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Michel Platiny Gomes Martins, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa M. Aline Soares Rodrigues - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua/av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa, n.º 134, bairro Putiú, cidade Baturité, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.030.879/0001-63, neste ato representado por Maria Aline Soares Rodrigues, portador do CPF nº 014.015.743-35, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 020/2017, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo. Sr. Secretário de Educação do Município de MULUNGU — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 020/2017, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ 340.881,65 (Trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO** enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

4.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	12.122.0402.2.011	33.90.30.00
04	02	12.365.1202.2.033	33.90.30.99

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação

Rua Coronel Justino Cafê, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- 10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;
- 10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

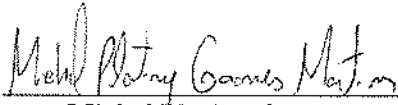
- 11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

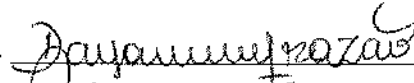
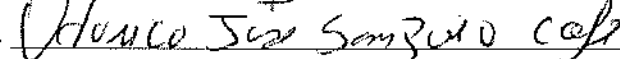
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

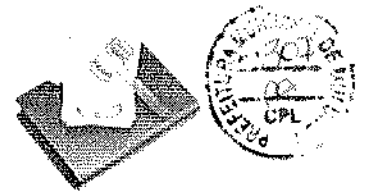
MULUNGU/Ce, 26 de Abril de 2017.


Michel Platiny Gomes Martins
Secretaria de Educação
CONTRATANTE


Maria Aline Soares Rodrigues
M. Aline Soares Rodrigues - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.  CPF: 054.653.573 - 98
- 2.  CPF: 719207393-53



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO AO CONTRATO Nº 020/2017.02

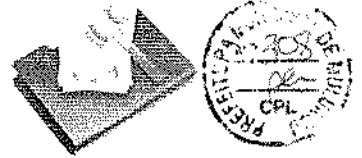
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MULUNGU-CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD FME 2011	QTD FUNDEB 2033	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA RSF ½	UNID	10	20	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
2	ABRAÇADEIRA RSF ¾	UNID	10	20	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
3	ABRAÇADEIRA RSF 1 ¼	UNID	10	20	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
4	ABRAÇADEIRA RSF 1"	UNID	10	20	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM	UNID	10	40	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
6	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM	UNID	10	40	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM	UNID	10	40	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM	UNID	10	40	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM	UNID	10	40	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
10	ADESIVO JUNTA / MOTOR 73G	UNID	10	20	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
11	ADESIVO PVC 75GR	UNID	10	20	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
12	ANEL VEDAÇÃO COM PARAFUSO (ANEL DE VEDAS O PARA BACIA COM GUIA A PARAFUSO)	UNID	10	20	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
13	ARAME RECUZIDO	VARA	3	7	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
14	AREIA GROSSA	UNID	10	50	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
15	ARISCO	M³	10	50	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
16	BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO), SEM CAIXA ACOPLADA E SAÍDA HORIZONTAL, EM CERÂMICA, COR BRANCO	UNID	3	17	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
17	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNID	2	13	15	R\$ 12,20	R\$ 183,00
18	BRITA	M³	10	50	60	R\$ 139,00	R\$ 8.340,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO 20X25	UNID	3	17	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25	UNID	3	17	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO 40X25	UNID	10	40	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
22	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32	UNID	3	17	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO 50X25	UNID	10	40	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

24	BUCHA DE REDUÇÃO 50X32	UNID	10	40	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
25	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40	UNID	10	40	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO 60X32	UNID	10	40	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO 60X40	UNID	10	40	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50	UNID	10	40	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO 75X60	UNID	3	17	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
30	CABO PP 1 ½ PEÇA 100 MT	PEÇA	3	17	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
31	CABO PP 2 ½ PEÇA 100 MT	PEÇA	3	17	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
32	CABO PP 3X2 ½ PEÇA 100 MT	PEÇA	3	7	10	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00
33	CABO PP 6MM MT PEÇA 100 MT	PEÇA	3	17	20	R\$ 687,00	R\$ 13.740,00
34	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS	UNID	3	17	20	R\$ 416,00	R\$ 8.320,00
35	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa, PARA VASO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), COR BRANCA, 10L, ACIONAMENTO POR CORDÃO, COM BÓIA DE NÍVEL	UNID	5	25	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
36	CAIXA EMBUTIDA 4X2	UNID	10	40	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
37	CAP ROSCAVEL 25X3/4	UNID	10	40	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
38	CAP SOLDABEL 20MM	UNID	5	20	25	R\$ 0,80	R\$ 20,00
39	CAP SOLDABEL 25MM	UNID	3	17	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
40	CAP SOLDABEL 32MM	UNID	5	20	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
41	CAP SOLDABEL 40MM	UNID	5	20	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00
42	CAP SOLDABEL 50MM	UNID	5	20	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25
43	CAP SOLDABEL 60MM	UNID	5	20	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
44	CIMENTO SC 50KG	UNID	50	130	180	R\$ 23,90	R\$ 4.302,00
45	COLAR TOMADA 110X250	UNID	10	20	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
46	COLAR TOMADA 32X250	UNID	5	15	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
47	COLAR TOMADA 40X250	UNID	5	15	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
48	COLAR TOMADA 50X25	UNID	5	15	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
49	COLAR TOMADA 60X250	UNID	5	15	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
50	COLAR TOMADA 75X250	UNID	10	40	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
51	COLAR TOMADA 85X250	UNID	10	40	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
52	CURVA ELETRODUTO 180° 1 ½	UNID	10	20	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

53	CURVA ELETRODUTO 90° 1 ½	UNID	10	20	30	R\$	4,50	R\$	135,00
54	CURVA SOLDAVEL 25MM	UNID	10	20	30	R\$	1,60	R\$	48,00
55	CURVA SOLDAVEL 32MM	UNID	10	20	30	R\$	1,90	R\$	57,00
56	CURVA SOLDAVEL 40MM	UNID	10	20	30	R\$	2,60	R\$	78,00
57	CURVA SOLDAVEL 50MM	UNID	10	20	30	R\$	3,80	R\$	114,00
58	CURVA SOLDAVEL 60MM	UNID	10	20	30	R\$	5,00	R\$	150,00
59	DISJUNTOR MONOFASICO	UNID	5	15	20	R\$	13,20	R\$	264,00
60	DISJUNTOR MONOFASICO 20W	UNID	5	15	20	R\$	23,50	R\$	470,00
61	DISJUNTOR TRIFASICO 20 AMP.	UNID	5	15	20	R\$	56,50	R\$	1.130,00
62	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMP.	UNID	5	15	20	R\$	53,00	R\$	1.060,00
63	ELETRODUTO GARGANTA ½ MT	UNID	5	15	20	R\$	38,60	R\$	772,00
64	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4 MT	UND	5	15	20	R\$	10,50	R\$	210,00
65	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UNID	5	15	20	R\$	4,70	R\$	94,00
66	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UNID	5	15	20	R\$	5,50	R\$	110,00
67	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	UNID	5	15	20	R\$	6,00	R\$	120,00
68	FERRO ¼ VARA 12M	VARA	10	40	50	R\$	20,50	R\$	1.025,00
69	FERRO 3/8 VARA 12M	VARA	10	40	50	R\$	37,50	R\$	1.875,00
70	FERRO 5/16 VARA 12M	VARA	10	40	50	R\$	25,00	R\$	1.250,00
71	FIO PARALELO 2X2 ½	UNID	5	15	20	R\$	133,50	R\$	2.670,00
72	FITA ISOLANTE 20 M	UNID	3	12	15	R\$	3,70	R\$	55,50
73	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX10M	UNID	2	8	10	R\$	11,20	R\$	112,00
74	FITA VEDA ROSCA GRD	UNID	20	80	100	R\$	3,90	R\$	390,00
75	FLANGE SOLDAVEL 25MM	UNID	10	20	30	R\$	10,50	R\$	315,00
76	FLANGE SOLDAVEL 32MM	UNID	10	20	30	R\$	12,70	R\$	381,00
77	FLANGE SOLDAVEL 40MM	UNID	10	20	30	R\$	15,30	R\$	459,00
78	FLANGE SOLDAVEL 50MM	UNID	10	20	30	R\$	16,90	R\$	507,00
79	FLANGE SOLDAVEL 60MM	UNID	10	20	30	R\$	21,50	R\$	645,00
80	GRAMPO FIXAÇÃO FIO 14- 16	UND	10	40	50	R\$	13,30	R\$	665,00
81	HASTE DE COBRE 2,40MT	UNID	10	50	60	R\$	14,50	R\$	870,00
82	INTERRUPTOR 2 + I /10A 250V	UNID	5	15	20	R\$	9,80	R\$	196,00
83	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + I TOMADA	UNID	5	15	20	R\$	11,60	R\$	232,00
84	JOELHO LISO SOLDAVEL 25MM	UNID	10	40	50	R\$	1,30	R\$	65,00
85	JOELHO LISO SOLDAVEL 32MM	UNID	10	40	50	R\$	1,80	R\$	90,00
86	JOELHO LISO SOLDAVEL 40MM	UNID	10	40	50	R\$	2,50	R\$	125,00
87	JOELHO LISO SOLDAVEL	UNID	10	40	50	R\$	3,50	R\$	175,00

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	50MM							
88	JOELHO LISO SOLDABEL 60MM	UNID	10	40	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	
89	JOELHO LR SOLDABEL 25X1/2	UNID	10	40	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
90	JOELHO LR SOLDABEL 25X3/4	UNID	10	40	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00	
91	LAMPADA COMPACTA 46 W	UNID	15	65	80	R\$ 32,50	R\$ 2.600,00	
92	LAMPADA PALITO ECONOMICA 60W	UNID	50	250	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	
93	LIXA D'AGUA 120	UNID	10	40	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	
94	LUMINARIA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA EM PÓ POLIESTER COM ALETAS EM PS TRANSPARENTE	UNID	50	200	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00	
95	LUVA DE CORRER SOLD. 25MM	UNID	10	40	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00	
96	LUVA DE CORRER SOLD. 32MM	UNID	5	25	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00	
97	LUVA DE CORRER SOLD. 40MM	UNID	10	40	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00	
98	LUVA DE CORRER SOLD. 50MM	UNID	10	40	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00	
99	LUVA DE CORRER SOLD. 60MM	UNID	10	40	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00	
100	LUVA DE CORRER SOLD. 75MM	UNID	10	20	30	R\$ 15,80	R\$ 474,00	
101	LUVA DE CORRER SOLD. 85MM	UNID	5	15	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	
102	LUVA DE CORRER SOLD.110MM	UNID	10	40	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00	
103	LUVA DE CORRER SOLD.150MM	UNID	10	40	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00	
104	LUVA LISA SOLDABEL 25MM	UNID	10	40	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	
105	LUVA LISA SOLDABEL 32MM	UNID	10	40	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00	
106	LUVA LISA SOLDABEL 40MM	UNID	10	40	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
107	LUVA LISA SOLDABEL 50MM	UNID	10	40	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	
108	LUVA LISA SOLDABEL 60MM	UNID	10	40	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00	
109	LUVA LR SOLDABEL 25X1/2	UNID	10	40	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00	
110	LUVA LR SOLDABEL 25X3/	UNID	10	40	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00	

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



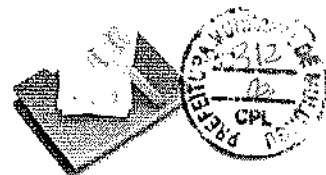
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

111	LUVA LR SOLDAVEL 32X1"	UNID	10	40	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
112	LUVA LR SOLDAVEL 40X1 1/4	UNID	10	40	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
113	LUVA LR SOLDAVEL 50X1 1/2	UNID	10	40	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
114	MANGUEIRA PRETA 32X100MT	UNID	10	40	50	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
115	MANGUEIRA PTA 25X100MT	UNID	10	40	50	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00
116	NIPEL ROSCAVEL 20MM	UNID	10	40	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
117	NIPEL ROSCAVEL 25MM	UNID	10	40	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
118	NIPEL ROSCAVEL 32MM	UNID	10	40	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
119	NIPEL ROSCAVEL 40MM	UNID	10	40	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
120	NIPEL ROSCAVEL 50MM	UNID	10	40	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
121	NIPEL ROSCAVEL 60MM	UNID	10	40	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
122	PINO MONOFÁSICO MACHO	UNID	1	4	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
123	PLACA CEGA 4X2	UNID	5	15	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
124	PORTA ELETRODUTO	UNID	10	40	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
125	PROTETOR P/ HIDROMETRO	UNID	10	40	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
126	QUADRO TRIFASICO M/P	UNID	2	8	10	R\$ 285,50	R\$ 2.855,00
127	QUADRO MONOFASICO DE MURO	UNID	5	15	20	R\$ 82,90	R\$ 1.658,00
128	QUADRO MONOFASICO M/P	UNID	2	8	10	R\$ 79,50	R\$ 795,00
129	QUADRO MONOFASICO PARA POSTE	UNID	3	17	20	R\$ 76,60	R\$ 1.532,00
130	QUADRO TRIFASICO DE POSTE	UNID	3	17	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
131	REGISTRO 25MM ESFERA SOLDAVEL	UNID	10	40	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
132	REGISTRO 32MM ESFERA SOLDAVEL	UNID	10	40	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
133	REGISTRO 40MM ESFERA SOLDAVEL	UNID	10	40	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
134	REGISTRO 50MM ESFERA SOLDAVEL	UNID	10	40	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
135	REGISTRO 60MM ESFERA SOLDAVEL	UNID	10	40	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
136	REGISTRO 75MM ESFERA SOLDAVEL	UND	10	40	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
137	REGISTRO DE 25 mm PVC ESFERA	UNID	5	15	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
138	REGISTRO DE 32 mm PVC ESFERA	UNID	5	15	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
139	REGISTRO DE 50 mm PVC ESFERA	UNID	5	15	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



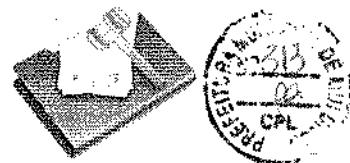
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

140	REGISTRO DE 60 mm PVC ESFERA	UNID	5	15	20	R\$	48,50	R\$	970,00
141	REGISTRO DE GAS COMPLETO	UNID	5	25	30	R\$	29,00	R\$	870,00
142	REGISTRO DE PRESSÃO	UNID	5	25	30	R\$	65,00	R\$	1.950,00
143	REGISTRO GAVETA 40X1 ¼	UNID	10	40	50	R\$	61,50	R\$	3.075,00
144	REGISTRO GAVETA 50X1 ½	UNID	10	40	50	R\$	75,00	R\$	3.750,00
145	REGISTRO GAVETA 60X 2"	UNID	10	40	50	R\$	128,50	R\$	6.425,00
146	REGISTRO GAVETA 70X 2 ½	UNID	10	40	50	R\$	168,00	R\$	8.400,00
147	REGISTRO GAVETA 85X3"	UNID	10	40	50	R\$	303,50	R\$	15.175,00
148	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA SUSPensa	UNID	2	10	12	R\$	68,20	R\$	818,40
149	SUPER CAL SC 5KG	PACOTE	15	85	100	R\$	5,25	R\$	525,00
150	TE SOLDABEL 25MM	UNID	10	40	50	R\$	1,80	R\$	90,00
151	TE SOLDABEL 32MM	UNID	10	40	50	R\$	2,80	R\$	140,00
152	TE SOLDABEL 40MM	UNID	10	40	50	R\$	4,00	R\$	200,00
153	TE SOLDABEL 50MM	UNID	10	40	50	R\$	5,00	R\$	250,00
154	TE SOLDABEL 60MM	UNID	10	40	50	R\$	8,50	R\$	425,00
155	TE SOLDABEL 75MM	UNID	10	40	50	R\$	19,00	R\$	950,00
156	TELHA CERAMICA	UNID	3000	15000	18000	R\$	0,40	R\$	7.200,00
157	TIJOLO FURADO	UNID	3000	11000	14000	R\$	0,35	R\$	4.900,00
158	TOMADA SIMPLES	UNID	10	40	50	R\$	8,60	R\$	430,00
159	TOMADA TRIPLA	UNID	10	40	50	R\$	14,00	R\$	700,00
160	TORNEIRA PLASTICA ¾	UNID	10	40	50	R\$	4,70	R\$	235,00
161	TRINCHA 100MMX4"	UNID	10	40	50	R\$	5,50	R\$	275,00
162	TRINCHA 13MMX1/2	UNID	10	40	50	R\$	3,50	R\$	175,00
163	TRINCHA 19MMX3/4	UNID	10	40	50	R\$	4,40	R\$	220,00
164	TRINCHA 25X1"	UNID	10	40	50	R\$	6,00	R\$	300,00
165	TRINCHA 38MMX1 ½	UNID	10	40	50	R\$	9,00	R\$	450,00
166	TRINCHA 50MMX2"	UNID	10	40	50	R\$	5,50	R\$	275,00
167	TRINCHA 63MMX2 ½	UNID	10	40	50	R\$	5,50	R\$	275,00
168	TRINCHA 75MMX 3"	UNID	10	40	50	R\$	7,80	R\$	390,00
169	TUBO SOLDABEL AZUL 20MM	UNID	10	40	50	R\$	12,50	R\$	625,00
170	TUBO SOLDABEL AZUL 25MM	UNID	10	90	100	R\$	23,50	R\$	2.350,00
171	TUBO SOLDABEL AZUL 40MM	UNID	10	70	80	R\$	44,00	R\$	3.520,00
172	TUBO SOLDABEL AZUL 75MM	UNID	10	90	100	R\$	53,00	R\$	5.300,00
173	TUBO SOLDABEL ROXO 110MM	UNID	5	25	30	R\$	397,00	R\$	11.910,00
174	TUBO SOLDABEL ROXO 20MM	UNID	10	90	100	R\$	13,50	R\$	1.350,00
175	TUBO SOLDABEL ROXO 25MM	UNID	10	40	50	R\$	18,00	R\$	900,00
176	TUBO SOLDABEL ROXO	UNID	10	90	100	R\$	31,80	R\$	3.180,00

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

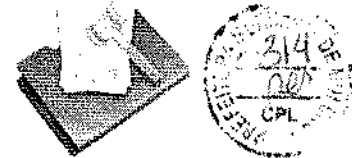
Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	32MM								
177	TUBO SOLDABEL ROXO 40MM	UNID	10	90	100	R\$ 47,80	RS	4.780,00	
178	TUBO SOLDABEL ROXO 50MM	UNID	10	90	100	R\$ 58,00	RS	5.800,00	
179	TUBO SOLDABEL ROXO 60MM	UNID	30	170	200	R\$ 194,00	RS	38.800,00	
180	TUBO SOLDABEL ROXO 75MM	UNID	10	40	50	R\$ 268,00	RS	13.400,00	
181	TUBO SOLDABEL ROXO 85MM	UNID	10	40	50	R\$ 342,00	RS	17.100,00	
182	TUDO SOLDABEL AZUL 32MM	UNID	10	90	100	R\$ 27,30	RS	2.730,00	
183	TUDO SOLDABEL AZUL 50MM	UNID	10	90	100	R\$ 35,00	RS	3.500,00	
184	UNIÃO SOLDABEL 50MM	UNID	10	40	50	R\$ 32,00	RS	1.600,00	
185	UNIÃO SOLDABEL 32MM	UNID	10	40	50	R\$ 20,00	RS	1.000,00	
186	UNIÃO SOLDABEL 40MM	UNID	10	40	50	R\$ 20,00	RS	1.000,00	
187	VALVULA DE RETENÇÃO 1"	UNID	3	7	10	R\$ 30,00	RS	300,00	
188	VALVULA DE RETENÇÃO 1 ¼"	UNID	3	7	10	R\$ 40,00	RS	400,00	
189	VALVULA DE RETENÇÃO 1 ½"	UNID	3	7	10	R\$ 45,00	RS	450,00	
190	VALVULA DE SUCÇÃO 1 ¼"	UNID	3	7	10	R\$ 55,00	RS	550,00	
191	VALVULA DE SUCÇÃO 1 ½"	UNID	3	7	10	R\$ 57,00	RS	570,00	
192	VALVULA DE SUCÇÃO 1"	UNID	3	7	10	R\$ 60,50	RS	605,00	
193	VALVULA DE SUCÇÃO 2 ½"	UNID	5	15	20	R\$ 58,00	RS	1.160,00	
194	VALVULA DE SUCÇÃO 2"	UNID	3	7	10	R\$ 64,80	RS	648,00	
195	VÁLVULA DE SUCÇÃO 3"	UNID	5	15	20	R\$ 72,00	RS	1.440,00	
TOTAL								RS 340.881,65	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Mulungu, através da Comissão de Pregão, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial Nº 020/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	12.122.0402.2.011	33.90.30.00
04	02	12.365.1202.2.033	33.90.30.99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2017;

CONTRATADO: M. ALINE SOARES RODRIGUES - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ALINE SOARES RODRIGUES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHEL PLATINY GOMES MARTINS.

VALOR: R\$ 340.881,65 (Trezentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Mulungu – Ce, 26 de Abril de 2017.

Sulamita da Silva de Abreu
SULAMITA DA SILVA DE ABREU
Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF 636.097.613-07